



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe
PAUTA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA - DIA 30/08/2024 – 9 h

PAUTA RELACIONADA

RECURSOS EM PROPAGANDA ELEITORAL- ELEIÇÕES 2024

RESOLUÇÃO TSE N.º 23.608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
(Alterada pelas Resoluções n.º 23.672, de 14 de dezembro de 2021, e n.º 23.733, de 27 de fevereiro de 2024) – Dispõe sobre representações, reclamações e pedidos de direito de resposta previstos na Lei nº 9.504/1997 para as eleições

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600179-68.2024.6.06.0000 (PEDIDO DE VISTA EM SESSÃO DE 27.08.2024)

DECISÃO EM 27.08.2024: Após o voto do Relator pela denegação da segurança, restando prejudicada a análise da liminar requerida, pediu vista dos autos o desembargador Emanuel Leite Albuquerque.

ORIGEM: ITAITINGA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

IMPETRANTE: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - ITAITINGA - CE
ADVOGADOS: SAULO GONÇALVES SANTOS - OAB CE22281-A, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, JOAO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO - OAB CE36359, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434
IMPETRADO: JUÍZO DA 078^a ZONA ELEITORAL DE HORIZONTE-CE
ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ
ASSUNTO: Mandado de segurança cível, com pedido de liminar, em face de decisão interlocutória que indeferiu pedido de tutela de urgência antecipada em representação por propaganda eleitoral irregular.

2. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600203-96.2024.6.06.0000

ORIGEM: UBAJARA/CE
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA
IMPETRANTES: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - MUNICIPAL- CE, ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO
ADVOGADO: LUCAS ARAUJO MENESSES - OAB CE52762
IMPETRADO: JUÍZO DA 073^a ZONA ELEITORAL DE IBIAPINA CE
ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ
ASSUNTO: Mandado de segurança cível, com pedido de liminar, em face de decisão interlocutória que indeferiu pedido de tutela de urgência antecipada em representação por propaganda eleitoral irregular.

3. RECURSO ELEITORAL N. 0600024-54.2024.6.06.0036 PEDIDO DE VISTA EM SESSÃO DE 16.08.2024

ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE
RECORRENTE: PROGRESSISTAS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE-MUNICIPAL
ADVOGADO(A): DANIEL ALMEIDA QUEZADO FERNANDES – OAB CE20624, ANA CAROLINA FILGUEIRAS RIOS – OAB CE20990
RECORRIDA: ANTÔNIA DULCIA CARVALHO CORREIA
ADVOGADOS(A): PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO – OAB CE23838, FERNANDA SOARES CAVALCANTE – OAB CE38239, ESTEVÃO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

RESULTADO: Após o voto do Relator pelo conhecimento e provimento do recurso, com a reforma da sentença de primeiro grau, para julgar procedente o pleito autoral e impor à recorrida Antônia Dulcia Carvalho Correia multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota.

4. RECURSO ELEITORAL N. 0600035-84.2024.6.06.0068

ORIGEM: POTENGI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - MUNICIPAL - CE

ADVOGADO: MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS - OAB CE29352-A

RECORRENTE: SALVIANO LINARD DE ALENCAR

ADVOGADA(OS): VALÉRIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, FLÁVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - MUNICIPAL - CE

ADVOGADO: MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS - OAB CE29352-A

RECORRIDO: SALVIANO LINARD DE ALENCAR

ADVOGADA(OS): VALÉRIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, FLÁVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251

ASSUNTO: Recursos interpostos em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando o representado ao pagamento de multa.

5. RECURSO ELEITORAL N. 0600048-09.2024.6.06.0028

ORIGEM: JARDIM/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - MUNICIPAL - CE

ADVOGADOS: ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS - OAB CE29704-A, MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO DE SOUSA - OAB CE16017-

RECORRIDA(O): ANA PAULA BRITO COUTINHO VASCONCELOS, ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO

ADVOGADA(O):

ADVOGADA(O): AMANDA DE SOUZA SILVA - OAB CE42635, PEDRO ANTÔNIO DO NASCIMENTO - OAB CE53038

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

6. RECURSO ELEITORAL N. 0600045-20.2024.6.06.0104

ORIGEM: MARACANAÚ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: LUCINILDO DA FROTA BRITO

ADVOGADO: OSWALDO FLÁBIO ARAÚJO BEZERRA CARDOSO - OAB CE36713

RECORRIDO: PARTIDO UNIÃO BRASIL - MUNICIPAL - CE

ADVOGADO: ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA - OAB CE9694-A

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB SP138436-A

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada e condenou o representado ao pagamento de multa.

7. RECURSO ELEITORAL N. 0600022-33.2024.6.06.0053

ORIGEM: NOVA OLINDA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTES: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV), PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA - MUNICIPAL

ADVOGADOS: CLÁUDIO IARONKA JUNIOR - OAB CE32195, JOSÉ JEFFERSON CAMPOS DE SANTANA - OAB CE20824-A, STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA - OAB CE17880-A, JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO - OAB CE11730

RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB SP138436-A

RECORRIDO: GERALDO GERLANIO SAMPAIO DE OLIVEIRA

ADVOGADA(OS): VALÉRIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, FLÁVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

8. RECURSO ELEITORAL N. 0600047-75.2024.6.06.0011

ORIGEM: QUIXERAMOBIM/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADA(O): MARIA CLARA DE ALMEIDA FEITOSA GOMES - OAB CE52703, MATHEUS PIMENTA FELICIO SALDANHA - OAB CE38073-A

RECORRIDO: PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA

ADVOGADOS(A): GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR - OAB CE28669, EMANUEL ANGELO PINHEIRO DO VALE - OAB CE23097, THIAGO ARAUJO MONTEZUMA - OAB CE23667-A, RAFAEL ALVES GOMES - OAB CE41805, SAMUEL RELTON FELINTO MONTEIRO - OAB CE44357

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

9. RECURSO ELEITORAL N. 0600073-16.2024.6.06.0030

ORIGEM: JIJOCA DE JERICHOACOARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD - MUNICIPAL - CE

ADVOGADOS: CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - OAB CE18185-A

RECORRIDOS: LEANDRO CÉSAR DE SOUSA, FRANCISCO ROBERTO PEDRO

ADVOGADOS(A): PEDRO MARCELO CLARES DE ANDRADE - OAB CE48608, RAIANY LEORNE JOVINO - OAB CE34056, HELDER HENRIQUE SOUSA NASCIMENTO - OAB CE31955-A

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

10. RECURSO ELEITORAL N. 0600123-74.2024.6.06.0084

ORIGEM: BEBERIBE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA

ADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MACEDO - OAB CE15096-A, JOÃO SÉRGIO GONDIM FEITOZA FILHO - OAB CE41850-A, ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES FILHO - OAB CE52112, TITO PORFÍRIO SAMPAIO JUNIOR - OAB CE14895

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "PELO BEM DE BEBERIBE, POR AMOR A NOSSA TERRA

(PSD/PRD/PDT/FEDERAÇÃO (PSDB/CIDADANIA) e UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: JHONATA GAMA DE SOUSA - OAB CE41936

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando a recorrente ao pagamento de multa.

Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2024. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência - Secretaria Judiciária – TRE-CE